LEI Nº 5.060 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Projeto de Lei nº 100/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Para atender à necessidade do serviço, fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar temporariamente, o seguinte pessoal, que fica nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal, considerados cargos de excepcional interesse público quando não preenchidos por convocação em concurso público, inclusive para preenchimento de função específica visando compor o quadro dos seguintes Órgãos da Administração Direta e respectivas unidades administrativas:

1. Gabinete do Prefeito			
CARGO	**CHS**	**Jorn.**	**Qtde**
Analista Administrativo	30h	6h	01
Assistente Administrativo	40h	8h	04
Auxiliar de Apoio Operacional	40h	8h	03
Técnico de Suporte de TI	40h	8h	01

2. Procuradoria Geral do Município			
CARGO	**CHS**	**Jorn.**	**Qtde**
Assistente Administrativo	40h	8h	03
Assistente Administrativo (PROCON)	40h	8h	02
Analista Jurídico Administrativo	30h	6h	01
Analista Jurídico Administrativo (PROCON)	30h	6h	03
Auxiliar de Apoio Operacional	40h	8h	01
Fiscal de PROCON	40h	8h	02

3. Controladoria Geral do Município			
CARGO	**CHS**	**Jorn.**	**Qtde**
Auxiliar de Apoio Operacional	40h	8h	01

4. Secretaria Municipal de Administração			
CARGO	**CHS**	**Jorn.**	**Qtde**
Agente de Contratação	40h	8h	02
Analista Administrativo	30h	6h	05
Analista Contábil	30h	6h	01
Analista de Recursos Humanos	40h	8h	04

Assistente Administrativo	40h	8h	14
Assistente de Licitação	40h	8h	02
Auxiliar de Apoio Operacional	40h	8h	04
Auxiliar de Apoio Operacional de Campo	40h	8h	04
Motorista Básico	40h	8h	01
Pregoeiro	40h	8h	02
Técnico de Suporte de TI	40h	8h	01

5. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentável			
CARGO	**CHS**	**Jorn.**	**Qtde**
Analista Administrativo	30h	6h	02
Analista Orçamentário	30h	6h	01
Arquiteta	30h	6h	01
Assistente Administrativo	40h	8h	08
Assistente Social	30h	6h	01
Auxiliar de Apoio Operacional	40h	8h	01
Auxiliar de Apoio Operacional de Campo	40h	8h	04
Engenheiro Civil	30h	6h	12
Fiscal de Tributos, Obras e Postura	40h	8h	04
Topógrafo	40h	8h	01

6. Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças			
CARGO	**CHS**	**Jorn.**	**Qtde**
Analista Financeiro	40h	8h	05
Assistente Administrativo	40h	8h	03
Analista Orçamentário	30h	8h	01
Assistente de Arrecadação	40h	8h	13
Auxiliar de Apoio Operacional	40h	8h	01
Arquivista	30h	6h	01
Motorista	40h	8h	01

7. Secretaria Municipal de Comunicação Social			
CARGO	**CHS**	**Jorn.**	**Qtde**
Editor Digital	40h	8h	02
Jornalista	40h	8h	04
Editor Audiovisual	40h	8h	02

8. Secretaria Municipal de Cultura			
CARGO	**CHS**	**Jorn.**	**Qtde**
Analista Administrativo	30h	6h	02
Assistente Administrativo	40h	8h	04
Auxiliar de Apoio Operacional	40h	8h	02
Bibliotecária	30h	6h	01
Editor Visual	40h	8h	01

Motorista	40h	8h	01
Oficineiro Arte Educador	40h	8h	06
Técnico de Suporte de TI	40h	8h	02
Vigia	40h	12x36	02

9. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico			
CARGO	**CHS**	**Jorn.**	**Qtde**
Assistente Administrativo	40h	8h	07
Analista Administrativo	30h	6h	01
Auxiliar de Apoio Operacional	40h	8h	02
Engenheiro Agrônomo	30h	6h	02
Engenheiro de Alimentos	30h	6h	01
Fiscal de Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental	40h	8h	04
Médico Veterinário	30h	6h	04
Motorista Básico	40h	8h	01
Operado de Máquina Leves	40h	8h	03
Operado de Máquina Pesada	40h	8h	10
Técnico de Piscicultura	40h	8h	01
Vigia	40h	12x36	06
Zootecnista	30h	6h	01

10. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer			
CARGO	**CHS**	**Jorn.**	**Qtde**
AAE – Limpeza	40h	8h	83
AAE – Nutrição	40h	8h	57
AAE – Vigilância	40h	12x48	45
AAE – Vigilância (Departamento de Esporte)	40h	8h	05
Analista Administrativo (Departamento de Esporte)	30h	6h	01
Assistente Administrativo	40h	8h	03
Assistente Social	30h	6h	02
Fonoaudiólogo	30h	6h	02
Mecânico	40h	8h	02
Motorista Transporte Escolar	40h	8h	26
Nutricionista	40h	8h	02
Orientador Esportivo (Departamento de Esporte)	40h	8h	08
Professor 30h (Departamento de Esporte)	30h	6h	09
Professor 30h (Instituições conveniadas)	30h	6h	10
Professor 30h (Cooperação técnica com Estado)	30h	6h	10
Professor 30h (Creche)	30h	6h	40
Professor 30h (Educação Infantil)	30h	6h	70
Professor 30h (Ens. Fund. – Anos Finais – Artes)	30h	6h	02
Professor 30h (Ens. Fund. – Anos Finais – Ciências)	30h	6h	04
Professor 30h (Ens. Fund. – Anos Finais – Ed. Física)	30h	6h	07
Professor 30h (Ens. Fund. – Anos Finais – Geografia)	30h	6h	05

Professor 30h (Ens. Fund. -- Anos Finais – História)	30h	6h	05
Professor 30h (Ens. Fund. – Anos Finais – Inglesa)	30h	6h	02
Professor 30h (Ens. Fund. – Anos Finais – Língua Portuguesa)	30h	6h	12
Professor 30h (Ens. Fund. – Anos Finais – Matemática)	30h	6h	07
Professor 30h (Ens. Fund.– Língua Portuguesa 5º Ano)	30h	6h	08
Professor 30h (Ens. Fund.– Matemática 5º Ano)	30h	6h	08
Professor 30h (Ensino Fundamental – Anos Iniciais)	30h	6h	170
Professor 30h (Multisseriada)	30h	6h	32
Psicólogo	40h	8h	02
TAADI – Alunos com Deficiência	40h	8h	160
TAADI – Alunos de Educação Infantil	40h	8h	65
Técnico Administrativo Educacional	40h	8h	17
Técnico de Suporte de TI	40h	8h	02

11. Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social			
CARGO	**CHS**	**Jorn.**	**Qtde**
Advogado Socioassistencial	30h	6h	01
Analista Contábil	30h	6h	01
Assistente Administrativo	40h	8h	21
Assistente Social	30h	6h	12
Auxiliar de Apoio Operacional	40h	8h	02
Auxiliar de Copa e Cozinha	40h	8h	02
Auxiliar de Cuidador Social – (Copa e Cozinha Diurno) – A. Crisálida	40h	12x36	01
Auxiliar de Cuidador Social – (Lavanderia Diurno) – A. Crisálida	40h	8h	01
Auxiliar de Cuidador Social – (Manutenção e Higiene Diurno) – A. Crisálida	40h	12x36	02
Auxiliar de Cuidador Social – (Noturno) – A. Crisálida	40h	12x36	02
Auxiliar de Cuidador Social – (Copa e Cozinha Diurno) – C. Passagem	40h	12x36	02
Auxiliar de Cuidador Social – (Manutenção e Higiene Diurno) – C. Passagem	40h	12x36	02
Cuidador Social – Criança e Adolescente (Diurno) – A. Crisálida	40h	12x36	02
Cuidador Social – Criança e Adolescente (Diurno) – A. Crisálida	40h	8h	01
Cuidador Social – Criança e Adolescente (Noturno) – A. Crisálida	40h	12x36	02
Cuidador Social – (Diurno) – C. Passagem	40h	12x36	02
Cuidador Social – (Noturno) – C. Passagem	40h	12x36	02
Cuidador Social – CREAS	40h	8h	02
Educadora Social	40h	8h	04
Motorista Básico - A. Crisálida e C. Passagem	40h	12x36	04

Motorista Básico	40h	8h	10
Oficineiro Arte Educador	40h	8h	02
Psicóloga	40h	8h	06
Vigia	40h	12x36	06
Visitadora Social	40h	8h	13

12. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços			
CARGO	**CHS**	**Jorn.**	**Qtde**
Assistente Administrativo	40h	8h	02
Assistente Administrativo	40h	12x36	04
Auxiliar de Apoio Operacional (Casa Mortuária)	40h	12x36	02
Auxiliar de Apoio Operacional	40h	8h	01
Auxiliar de Apoio Operacional de Campo	40h	8h	32
Auxiliar de Apoio Operacional de Copa e Cozinha	40h	8h	01
Bombeiro Civil	40h	12x36	03
Carpinteiro	40h	8h	02
Eletricistas	40h	8h	02
Fiscal de Pista e Pátio de Aeródromo	40h	12x36	03
Fiscal de Tributos, Obras e Postura	40h	8h	02
Mecânico	40h	8h	03
Mecânico Eletricista	40h	8h	01
Operador de Máquina Leve	40h	8h	19
Operador de Máquina Pesada	40h	8h	12
Pedreiro	40h	8h	08
Vigia	40h	12x36	02

13. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade			
CARGO	**CHS**	**Jorn.**	**Qtde**
Analista Jurídico Administrativo	30h	6h	01
Assistente Administrativo	40h	8h	04
Auxiliar de Apoio Operacional de Campo (Canil - Diurno)	40h	12x36	04
Auxiliar de Apoio Operacional de Campo (Canil – Noturno)	40h	12x36	02
Auxiliar de Apoio Operacional de Campo (Serviços)	40h	8h	04
Auxiliar de Apoio Operacional de Campo (Ecoponto)	40h	8h	04
Biólogo	40h	8h	01
Engenheiro Florestal	30h	6h	01
Fiscal Ambiental	40h	8h	04
Médico Veterinário	30h	6h	03
Oficineiro Arte Educador	40h	8h	02
Operador de Máquinas Leves	40h	8h	02

14. Secretaria Municipal de Saúde			
CARGO	**CHS**	**Jorn.**	**Qtde**

Analista Administrativo	30h	6h	02
Assistente Administrativo	40h	12x36	14
Assistente Administrativo	40h	8h	38
Assistente de Farmácia	40h	12x36	03
Assistente de Farmácia	40h	24x72	08
Assistente de Farmácia	40h	8h	11
Assistente de Laboratório	40h	8h	01
Assistente Social	30h	7x12	06
Assistente Social	30h	6h	05
Auxiliar Operacional de Copa e Cozinha	40h	12x36	20
Auxiliar Operacional de Copa e Cozinha	40h	8h	01
Auxiliar de Apoio Operacional	40h	12x36	04
Auxiliar de Saúde Bucal	40h	8h	16
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	8h	25
Biomédico	40h	12x36	01
Biomédico com Especialidade em Citologia	40h	8h	02
Educadora Social	40h	8h	01
Enfermeiro (Diurno ou Noturno)	40h	12x36	80
Enfermeiro	40h	24x72	03
Enfermeiro	40h	8h	15
Farmacêutico	40h	12x36	03
Farmacêutico Bioquímico	40h	12x36	03
Farmacêutico Bioquímico	40h	24x72	04
Farmacêutico Bioquímico	40h	8h	05
Fiscal Sanitário (1 Odontólogo, 2 Farmacêuticos, 1 Engenheiro de Alimentos e 01 Enfermeiro)	40h	8h	05
Fisioterapeuta	30h	24h	12
Fisioterapeuta	30h	7x12	02
Fisioterapeuta (6h)	30h	6h	12
Fonoaudiólogo (6h)	40h	8h	03
Maqueiro (12x36)	40h	12x36	18
Médica Veterinária (8h)	40h	8h	01
Motorista (8h)	40h	8h	07
Motorista de Ambulância (24h)	40h	24h/s	07
Motorista de Ambulância (24x72)	40h	24x72	05
Motorista de Ambulância (8h)	40h	8h	01
Nutricionista (12x36)	40h	12x36	05
Nutricionista (8h)	40h	8h	03
Odontólogo (8h)	40h	8h	11
Porteiro (12x36)	40h	12x36	01
Psicólogo (8h)	40h	8h	09
Técnico de Enfermagem (12x36)	40h	12x36	242
Técnico de Enfermagem (8h)	40h	8h	24
Técnico de Radiologia (24h)	24h	24h/s	07

Técnico de Radiologia	24h	24h/s	08
Técnico de Radiologia (4h)	24h	4h	02
Técnico de Suporte de TI (8h)	40h	8h	02
Técnico em Análise Clinica (8h)	40h	8h	05
Terapeuta Ocupacional (6h)	40h	8h	01

15. Secretaria Municipal de Turismo			
CARGO	**CHS**	**Jorn.**	**Qtde**
Analista Administrativo	30h	6h	01
Analista Jurídico Administrativo	30h	6h	01
Assistente Administrativo (Secretaria)	40h	8h	01
Assistente Administrativo (CAT)	40h	8h	01
Assistente Administrativo (CAT)	40h	12x36	02
Assistente Administrativo (Águas Quentes)	40h	12x36	06
Auxiliar de Apoio Operacional (Secretaria)	40h	8h	01
Auxiliar de Apoio Operacional de Campo (Águas Quentes)	40h	12x36	16
Auxiliar de Apoio Operacional de Campo (Arena do Porto do Baé)	40h	8h	02
Bombeiro Civil	40h	12x36	02
Jornalista	40h	8h	01
Turismólogo	40h	8h	01
Vigia (CAT)	40h	12x36	02
Vigia (Arena do Porto do Baé)	40h	12x36	01

Parágrafo único. O Poder Executivo está autorizado a efetivar a contratação apenas da quantidade de servidores que possa cumprir com o disposto no *caput* deste artigo.

Art. 2º O prazo de contratação para preenchimento das vagas encerrar-se-á impreterivelmente em 31.12.2026.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação prevista no orçamento de 2026.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 17 de dezembro de 2025.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO: 30734037104

Assinado digitalmente por ADILSON GONCALVES DE MACEDO:30734037104
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=CERTIFICADO DIGITAL PJ, OU=Certificado Digital PF A3, OU=03208618000130, OU=AC Syngular ID Multipla, CN=ADILSON GONCALVES DE MACEDO:30734037104
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-12-17 09:49:36
Foxit Reader Versão: 2.3.0

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal